



# Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1.561, de 06 de abril de 2020.

## Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>0202</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
288460000 0.040	Auxílio a APAE	
445042	Auxílios	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO ESPECIAL:

I – Os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – DR 100 no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Fica criada ação nova para o Programa 0000 – Encargos Especiais I – 0.040 – Auxílio a APAE.

Art. 4º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações criadas por esta Lei, respeitadas as prescrições contidas no art. 2º, I da Lei Municipal 1535 de 11/11/2019 – LOA.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

### PUBLICAÇÃO

AVENIDA PREFEITO GABRIEL ROSA, 225 - CENTRO - CEP 37.542.000 – ESTIVA - MG FONE/FAX – (35) 3462.1156

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(X) Afixado no Quadro de Avisos

De: 06/04 a 06/05/20

Responsável



# *Câmara Municipal de Estiva*

*“Ver. Olegário de Moura Leite”*

Estiva, aos 06 de abril de 2020.

  
**Agenício de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**